



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

LEI N.º 3.191/2020

27 de janeiro de 2020

(Mensagem 009/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.04	ESTRUTURAÇÃO DA REDE E SERVIÇO-APAE	08.244.0031.2.250	3.3.90.30.00.00.00	100	203.000,00
	TOTAL				203.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, através do Ministério da Cidadania, Proposta N°. 055309/2019, e anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.04	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0030.2.121	4.4.90.52.99.00.00	000	3.000,00
	TOTAL				3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de janeiro de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1161